



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admisitracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

PROJETO DE LEI N.º 108/2.023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INSERIR NO PPA NA LDO E CRIAR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-.

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais resolve APROVAR a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Morrinhos do Sul - RS, autorizado a inserir no Plano Plurianual de 2022 a 2025 o seguinte programa:

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO DESPORTO E CULTURA

Programa: 65 - Apoio ao Setor Cultural

Objetivo do programa: Promover atividades e ações do setor cultural.

Público Alvo: Agentes Culturais

Justificativa: O Programa trata-se de uma política cultural criada pela Lei nº 195 Paulo Gustavo de 22 de julho de 2022, que visa atender, prioritariamente, o setor audiovisual, prejudicado tanto em suas produções e veiculação, quanto na manutenção e preservação dos espaços de exibição.

Ação: 2.174 - LC nº 195/2022 LPG-Lei Paulo Gustavo M1-Inc.I-Apoio a Produções Audiovisuais

Ação: 2.175 - LC nº 195/2022 LPG-Lei Paulo Gustavo M2-Inc.II-Apoio a Salas de Cinema

Ação: 2.176 - LC nº 195/2022 LPG-Lei Paulo Gustavo M3-Inc.III-Formação, Qualificação e Difusão

Ação: 2.177 - LC nº 195/2022 LPG-Lei Paulo Gustavo M4-Art.8º-Demais Áreas da Cultura

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Produto: Agentes Culturais Atendidos

Unidade de Medida: Pessoas

Valor: R\$ 48.973,61

Recursos Vinculados: 715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual - R\$ 34.854,52

Recursos Vinculados: 716 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura - R\$ 14.119,09

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal de Morrinhos do Sul - RS, autorizado a inserir na Lei de Diretrizes Orçamentária para o ano de 2023 o seguinte programa:

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO DESPORTO E CULTURA

Programa: 65 - Apoio ao Setor Cultural

Objetivo do programa: Promover atividades e ações do setor cultural.

Público Alvo: Agentes Culturais

Justificativa: O Programa trata-se de uma política cultural criada pela Lei nº 195 Paulo Gustavo de 22 de julho de 2022, que visa atender, prioritariamente, o setor audiovisual, prejudicado tanto em suas produções e veiculação, quanto na manutenção e preservação dos espaços de exibição.

Ação: 2.174 - LC nº 195/2022 LPG-Lei Paulo Gustavo M1-Inc.I-Apoio a Produções Audiovisuais

Ação: 2.175 - LC nº 195/2022 LPG-Lei Paulo Gustavo M2-Inc.II-Apoio a Salas de Cinema

Ação: 2.176 - LC nº 195/2022 LPG-Lei Paulo Gustavo M3-Inc.III-Formação, Qualificação e Difusão

Câmara de Vereadores Morrinhos do Sul
Recebido em 02/10/23 hs.
Por Davi Model
Davi Model Hendler
Assessor da Presidência



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000
Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149
CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admistracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

Ação: 2.177 - LC nº 195/2022 LPG-Lei Paulo Gustavo M4-Art.8º-Demais Áreas da Cultura

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Produto: Agentes Culturais Atendidos

Unidade de Medida: Pessoas

Valor: R\$ 48.973,61

Recursos Vinculados: 715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual - R\$ 34.854,52

Recursos Vinculados: 716 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura - R\$ 14.119,09

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 48.973,61 (quarenta e oito mil novecentos e setenta e três reais e sessenta e um centavos) para suprir as seguintes dotações orçamentárias.

Órgão: 10 - Secretária Turismo Desporte e Cultura

Unidade Orçamentária: 04 - Cultura

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Programa: 65 - Apoio ao Setor Cultural

Recursos Vinculados: 715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual - R\$ 34.854,52

Proj./Ativ: 2.174 - LC nº 195/2022 LPG-Lei Paulo Gustavo M1-Inc.I-Apoio a Produções Audiovisuais

Elemento da Despesa: 3.3.90.48.00.00.00/0715 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.....R\$ 10.283,86

Elemento da Despesa: 3.3.60.45.00.00.00/0715 - Subvenções Econômicas.....R\$ 15.662,36

Proj./Ativ: 2.175 - LC nº 195/2022 LPG-Lei Paulo Gustavo M2-Inc.II-Apoio a Salas de Cinema

Elemento da Despesa: 3.3.90.48.00.00.00/0715 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.....R\$ 5.930,70

Proj./Ativ: 2.176 - LC nº 195/2022 LPG-Lei Paulo Gustavo M3-Inc.III-Formação, Qualificação e Difusão

Elemento da Despesa: 3.3.60.45.00.00.00/0715 - Subvenções Econômicas.....R\$ 2.977,60

Recursos Vinculados: 716 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura - R\$ 14.119,09

Proj./Ativ: 2.177 - LC nº 195/2022 LPG-Lei Paulo Gustavo M4-Art.8º-Demais Áreas da Cultura

Elemento da Despesa: 3.3.90.48.00.00.00/0715 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.....R\$ 4.000,00

Elemento da Despesa: 3.3.60.45.00.00.00/0715 - Subvenções Econômicas.....R\$ 10.119,00

Art. 4º - Servirá de cobertura para o crédito Especial, objeto do artigo acima, o "Excesso de Arrecadação" apurado no exercício financeiro corrente, referente às Transferências concedida pela União com fundamento na Lei Complementar nº 195/2022 LPG-Lei Paulo Gustavo, para Ações Emergenciais- Apoio ao Setor Cultura.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL.....

MARCOS VENICIOS
EVALDT DA
SILVEIRA:01674437048

Assinado de forma digital por
MARCOS VENICIOS EVALDT DA
SILVEIRA:01674437048
Dados: 2023.10.02 15:29:11 -03'00'



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admisitracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por objetivo a abertura de crédito adicional especial na secretária municipal de cultura. Servirá de cobertura para os referidos créditos o recurso repassado pelo Ministério da Cultura, através da Lei Complementar nº 195/2022 LPG-Lei Paulo Gustavo, para Ações Emergenciais- Apoio ao Setor Cultura

**MARCOS VENICIOS
EVALDT DA**

SILVEIRA:01674437048

Assinado de forma digital por
MARCOS VENICIOS EVALDT DA
SILVEIRA:01674437048

Dados: 2023.10.02 15:29:31 -03'00'

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal